



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**PRÓ-REITORIA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO**

**EDITAL N.º 05/2025 – PMCE/PROCCE/UFOPA**

**Seleção de bolsistas para vaga remanescente no Programa Mais  
Ciência na Escola (IEX - Graduação)**

A Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA), por meio da Pró-Reitoria da Comunidade, Cultura e Extensão (PROCCE) e da Coordenação Institucional do Programa Mais Ciência na Escola – PMCE, torna público o presente edital para seleção de 01 (um) bolsista de graduação para vaga remanescente no projeto “REDE COLABORATIVA DE EDUCAÇÃO TECNOCIENTÍFICA, CULTURAL E CIDADÃ PARA A SUSTENTABILIDADE NA AMAZÔNIA PARAENSE”, aprovado na CHAMADA PÚBLICA CNPq/MCTI/FNDCT CONECTA E CAPACITA nº 13/2024. A bolsa é de Iniciação ao Extensionismo (IEX), com vigência de 12 (doze) meses, com base nas seguintes disposições.

**QUADRO-RESUMO**

| <b>Item</b>           | <b>Detalhes</b>                                                                                        |
|-----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Vagas                 | 01 (uma) bolsa IEX (Tecnologia Robótica)                                                               |
| Valor mensal da bolsa | R\$ 700,00                                                                                             |
| Cursos elegíveis      | Bacharelado em Ciência da Computação, Sistemas de Informação e Licenciatura em Informática Educacional |
| Carga horária semanal | 20h                                                                                                    |
| Local de atuação      | UFOPA (Santarém) e escolas parceiras em municípios parceiros                                           |
| Link de inscrição     | <a href="https://forms.gle/6nWwPoCQ6DRAXTSv5">https://forms.gle/6nWwPoCQ6DRAXTSv5</a>                  |
| Vigência              | 01/04/2025 a 31/03/2026                                                                                |



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**PRÓ-REITORIA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO**

## **1. APRESENTAÇÃO**

1.1. O Programa Mais Ciência na Escola tem a finalidade de disseminar o letramento digital e a educação científica na educação básica, por meio da implantação de laboratórios *Maker* em escolas públicas, acompanhados de planos de atividades, formação de professores e bolsas para professores e estudantes nas escolas que conduzirão as atividades, promovendo a parceria entre escolas e instituições científicas, tecnológicas e de inovação com caráter de extensão.

1.2. Entende-se por laboratório *Maker* o espaço físico na escola composto por instrumentos e equipamentos, onde os(as) estudantes são orientados(as) a transformar ideias em projetos de pesquisa colaborativos, lúdicos, reflexivos e criativos, bem como atividades "mãos na massa" para fomentar o letramento digital e a educação científica pela experimentação.

1.3. O Programa tem o objetivo de contribuir com o processo de fortalecimento da Educação em Tempo Integral, para oportunizar o desenvolvimento de competências e habilidades relacionadas a conhecimentos em ciência e tecnologia com abordagem STEAM (Ciência, Tecnologia, Engenharia, Artes e Matemática) com vistas à inclusão produtiva e ao fomento do uso pedagógico de tecnologias digitais nas escolas. Assim, pretende-se promover a aprendizagem pela investigação e a experimentação científica voltadas à solução de problemas e estimular o interesse dos estudantes pelas carreiras científicas e tecnológicas. Para tanto, será incentivada a participação das escolas na organização de Clubes de Ciência e em atividades como Olimpíadas Científicas, Feiras de Ciência e Mostras Científicas, entre outras.

1.4. As bolsas desta chamada foram aprovadas como parte integrante do projeto "Rede colaborativa de educação tecnocientífica, cultural e cidadã para a sustentabilidade na



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**PRÓ-REITORIA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO**

Amazônia paraense” aprovado no edital Nº 13/2024 – Programa Mais Ciência na Escola (item 6.4.1. c).

1.5. Entende-se como Políticas de Ações afirmativas o que versa na CHAMADA PÚBLICA CNPq/MCTI/FNDCT CONECTA E CAPACITA nº 13/2024 – PROGRAMA MAIS CIÊNCIA NA ESCOLA, item 6.4.7.1 - que : “É recomendado o estabelecimento de políticas afirmativas junto a mulheres, pessoas negras ou indígenas, PCDs e outros públicos minorizados na distribuição das bolsas que fazem parte desta Chamada”.

## **2. DO AUXÍLIO FINANCEIRO**

2.1 Por meio deste edital serão disponibilizados R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil Reais), provenientes de recurso do CNPq; processo 442075/2024-3, Chamada Nº 13/2024 CNPq/MCTI/FNDCT.

2.2 Será selecionado 01 bolsistas para concessão do valor de Bolsa IEX de R\$ 700,00 (setecentos Reais) a serem pagos em forma de Bolsa, diretamente na conta do bolsista, de acordo com as diretrizes estabelecidas neste Edital.

## **3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

3.1. O Processo Seletivo será regido por este edital e seus anexos e será executado pela Comissão Organizadora e Avaliadora que são os coordenadores de Nó de Rede (NDRs) e demais professores da comissão de seleção constituída para este fim.

3.2. O Processo Seletivo de que trata este edital visa a seleção de 01 (um) bolsista de Iniciação ao Extensionismo do CNPq (IEX – GRADUAÇÃO) que atendam as Políticas de Ações Afirmativas (AF), para ocupação de vaga remanescente do EDITAL PMCE/PROCCE/UFOPA Nº 02/2025 - Processo para seleção de bolsistas de graduação



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**PRÓ-REITORIA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO**

- Programa Mais Ciência na Escola - UFOPA (ALENQUER / MONTE ALEGRE/ ORIXIMINÁ / SANTARÉM).

3.3. Poderão candidatar-se às vagas previstas neste edital os estudantes regularmente matriculados nos Cursos de graduação da UFOPA Santarém, vinculados aos cursos de **Bacharelado em Ciência da Computação, Bacharelado em Sistemas de Informação e Licenciatura em Informática Educacional.**

3.4 Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital.

3.5. A função de bolsista de (IEX – GRADUAÇÃO) não constituirá cargo ou emprego, nem representa vínculo empregatício de qualquer natureza com a UFOPA ou com o CNPq.

3.6. O período de vigência das bolsas será de 12 (doze) meses, com previsão de início em 01 de abril de 2025 e término em 31 de março de 2026.

#### **4. DO PLANO DE TRABALHO**

4.1. O(a) bolsista deverá atuar nas seguintes atividades:

Grupo I - Letramento digital e tecnologias sociais assistivas,

Grupo III - Educação por meio de projetos; educação STEAM e Educação Maker

#### **5. DO PERFIL DO(A) BOLSISTA**

5.1. O estudante deverá ter conhecimento sobre Pensamento Computacional, Programação de computadores, cultura MAKER e Robótica. Experiência com softwares de modelagem 3D, como OpenSCAD, Fusion 360 e TinkerCAD. Experiência com programação de microcontroladores como Arduino, ESP32, Micro:bit, etc. Experiência com programação em bloco. Será pontuado experiência anterior com monitoria, bolsa ou voluntariado em projetos/laboratório de Robótica.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**PRÓ-REITORIA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO**

**6. DA COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA**

6.1. A Comissão Organizadora e Avaliadora será composta por servidores Do Instituto Engenharia e Geociências (IEG), UFOPA Sede.

6.2 A Comissão Organizadora e Avaliadora será responsável por receber, organizar documentação dos candidatos inscritos, dentro do prazo estabelecido no cronograma deste edital, recebidas por meio do formulário eletrônico indicado no item 9.3 deste edital.

6.3 A Comissão Organizadora e Avaliadora será responsável pela divulgação de todas as etapas previstas neste edital.

6.4 A Comissão Organizadora e Avaliadora será responsável em encaminhar os recursos interpostos pelos candidatos deste edital.

6.5 A seleção será realizada por uma Comissão Avaliadora e Organizadora composta pelos servidores da UFOPA indicados em Portaria.

6.6 A Comissão Organizadora e Avaliadora irá considerar na seleção para as bolsas os critérios destacados nos itens 7 e 8, "Das inscrições" e "Da Seleção", deste edital para a atribuição das notas.

6.7 Caberá à Comissão Organizadora e Avaliadora conferir a documentação apresentada pelos discentes.

6.8 Serão disponibilizadas, aos candidatos interessados, as justificativas para os candidatos não selecionados.

6.9 A Comissão Organizadora e Avaliadora receberá, avaliará e responderá, dentro dos prazos estabelecidos no item 12 deste edital, "Do cronograma", os recursos interpostos pelos candidatos.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**PRÓ-REITORIA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO**

6.10 Serão realizadas reuniões e elaboradas atas após todas as etapas da seleção previstas neste edital.

6.11 Todos os documentos pertinentes à avaliação e seleção, tais como: fichas de inscrição, interposição de recursos, resultado parcial, resultado final e atas, serão encaminhados à Procce/Mais Ciência na Escola (maiscienciaaescola.ufopa@gmail.com) para arquivo.

## **7. DOS OBJETIVOS DO PROJETO**

7.1. São objetivos gerais do Projeto “Rede colaborativa de educação tecnocientífica, cultural e cidadã para a sustentabilidade na Amazônia paraense”:

- a) Promover a integração colaborativa das diferentes esferas de ensino, em consonância com as demandas dos coletivos escolares de educação básica relacionadas à formação científica e tecnológica no interior da Amazônia paraense;
- b) Promover a alfabetização científica e tecnológica dos estudantes e professores da educação básica, para utilizar e criar tecnologias que contribuam para a inclusão, a divulgação científica e a sustentabilidade da região amazônica;
- c) Integrar conhecimentos tradicionais, científicos, tecnológicos e culturais amazônicos no currículo escolar, valorizando a diversidade sociocultural para promover o respeito e a preservação do ambiente e das tradições locais;
- d) Incentivar a participação ativa dos estudantes e professores em projetos científicos, tecnológicos, comunitários e ações de cidadania, desenvolvendo habilidades de liderança e responsabilidade social e ambiental;
- e) Implementar ambientes e práticas pedagógicas que incentivem a conservação ambiental e o uso responsável dos recursos naturais, sensibilizando os alunos e



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**PRÓ-REITORIA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO**

profissionais da educação básica e comunidade sobre a importância da sustentabilidade para o futuro da Amazônia;

- f) Integrar as Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação nas práticas educacionais para facilitar a colaboração entre os diferentes atores da rede e promover um ambiente de aprendizagem interativo e dinâmico.

## **8. DA BOLSA**

8.1. A modalidade de bolsa de Iniciação ao Extensionismo (IEX) do CNPq tem objetivo fortalecer, mediante projeto de pesquisa ou extensão, orientado por pesquisador qualificado, a interação entre universidade, escola e sociedade no que tange a produção e compartilhamento de conhecimentos relacionados as tecnologias e a formação científica, construindo um ambiente favorável como à promoção de uma agenda estratégica local voltada ao desenvolvimento sustentável.

8.2. A bolsa tem caráter transitório, não gera vínculo empregatício com o CNPq, nem com a UFOPA.

8.3. O valor da bolsa é de R\$ 700,00 (setecentos Reais) mensais, concedida pelo CNPq diretamente aos beneficiários.

8.4. O bolsista poderá ter seu desempenho no projeto avaliado periodicamente para fins de manutenção da bolsa.

8.5. É vedado ao bolsista acumular o recebimento de bolsas do IEX com outras pagas por programas do CNPq, da CAPES, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, ou do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, salvo nos casos previstos em normas específicas e mediante autorização expressa do CNPq.

**Parágrafo único:** As bolsas concedidas são cumulativas com bolsas de *manutenção ou de permanência* concedidas pelas UFOPA a estudantes de graduação, bem como com



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**PRÓ-REITORIA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO**

bolsas de programas sociais, como o Pé de Meia, entre outros, conforme indicado no item 6.4.4 da CHAMADA PÚBLICA CNPq/MCTI/FNDCT CONECTA E CAPACITA nº 13/2024 - PROGRAMA MAIS CIÊNCIA NA ESCOLA.

## **9. DAS INSCRIÇÕES: REQUISITOS E PROCEDIMENTOS**

9.1. São requisitos para inscrição de candidatos com perfil de Ações Afirmativas (AF) em pelos menos um dos quesitos indicados abaixo:

- a) Ingressaram na UFOPA pelo Processo Seletivo Regular (PSR) por cotas;
- b) Ingressaram na UFOPA pelos Processos seletivos especiais indígena (PSEI) ou quilombola (PSEQ);
- c) Ingressaram na UFOPA pelo Processo Seletivo regular (PSR) por ampla concorrência, mas estudaram todo o Ensino Médio em escola pública;
- d) Ingressaram na UFOPA pelo Processo Seletivo regular (PSR) por ampla concorrência, mas encontram-se em condição de vulnerabilidade socioeconômica atestada pela Proges, em Edital que esteja vigente na data do início da vigência da bolsa, caso haja.
- e) Ingressaram na UFOPA pelo Processo Seletivo regular (PSR) por ampla concorrência, mas se autodeclaram indígenas ou quilombolas.
- f) Candidatos que atendam ao item 1.5 deste edital mediante apresentação de documento comprobatório.

Parágrafo único: os candidatos que se inscreverem pelos critérios de Ações Afirmativas (AF) devem apresentar comprovação mediante declaração ou autodeclaração.

9.2 São requisitos gerais para a realização das inscrições:

- a) Ter currículo cadastrado na Plataforma Lattes atualizado.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**PRÓ-REITORIA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO**

- b) Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFOPA, conforme item 3.3 deste edital.
- c) Não estar vinculado ao mercado de trabalho.
- d) Dedicar-se em tempo adequado às necessidades do projeto, conforme definido no plano de trabalho.
- e) Ter disponibilidade de 20 horas semanais para as atividades, distribuídas em 5 dias na semana, conforme as necessidades das ações a serem desenvolvidas no projeto.
- f) Ter disponibilidade para fazer treinamento sobre as atividades dos Laboratórios Makers na UFOPA Sede, em Santarém.
- g) Ter disponibilidade para participar, eventualmente, de atividades nos municípios em que o projeto irá desenvolver as ações nas escolas, mediante comum acordo com a coordenação, de modo que não haja prejuízos ao desempenho acadêmico dos bolsistas.
- h) Os candidatos devem estar cursando do segundo ao penúltimo semestre do Curso.

9.3. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, por meio de Formulário Eletrônico, disponível no endereço eletrônico: <https://forms.gle/6nWwPoCQ6DRAXTSv5>

9.4. No ato da inscrição o candidato deverá responder a um questionário de perguntas e anexar os seguintes arquivos:

- a) Curriculum lattes atualizado, com foto, comprovando adequação do perfil do candidato à vaga pretendida;
- b) Uma versão em formato PDF do comprovante de matrícula atualizado no curso de graduação da UFOPA baixado do SIGAA;
- c) Histórico acadêmico da UFOPA atualizado em PDF baixado do SIGAA;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**PRÓ-REITORIA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO**

9.5. A não apresentação desses documentos acarretará no indeferimento da inscrição do(a) candidato(a) e esta não será homologada;

9.6. Não será permitida a inscrição de um(a) candidato(a) para mais de uma vaga de bolsa deste edital;

9.7. Não serão aceitas inscrições realizadas fora dos prazos e locais estabelecidos neste edital.

9.8. Candidatos que forem aprovados em cadastro reserva poderão ser remanejados para outras vagas a critério da comissão avaliadora.

**Parágrafo Único.** Em caso de não haver inscrições de candidatos de Ações afirmativas (AF) para todas as vagas, serão consideradas inscrições de candidatos de Ampla Concorrência (AC) até o limite de 50% das vagas.

## **10. DA SELEÇÃO**

10.1. A seleção ocorrerá em duas etapas:

- a) Análise de documentação e informações disponíveis no formulário de inscrições pela comissão de seleção para homologação;
- b) Realização de entrevistas com os candidatos que tiveram inscrição homologada.
- c) A entrevista será conduzida por pelo menos dois membros da comissão do edital de acordo com o perfil dos candidatos indicados no Anexo I;

10.2. Para a atribuição de notas na seleção serão considerados os seguintes critérios:

- a) Análise do perfil do(a) candidato com base no currículo lattes e nos documentos enviados (Peso 4).
- b) Análise do Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) no histórico acadêmico (Peso 3)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**PRÓ-REITORIA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO**

c) Nota obtida tomando por base a análise das respostas à entrevista do candidato (Peso 3).

10.3. Cada avaliador da comissão gerará uma média de zero a dez, e a nota final será a média aritmética dos avaliadores, conforme as equações abaixo.

$$Média\ avaliador = \frac{(Nota\ perfil) \times 4 + (Nota\ IRA) \times 3 + (Nota\ entrevista) \times 3}{10}$$

$$Nota\ final = \frac{Média\ Avaliador\ 1 + Média\ avaliador\ 2}{2}$$

10.4. Caso mais de dois avaliadores participem da seleção, a soma das médias será dividida pelo número de avaliadores.

10.5. Os estudantes serão classificados em ordem decrescente de acordo com a nota final obtida na Seleção e serão chamados conforme essa classificação, bem como quando houver desligamento de bolsista para substituição, se houver;

10.6. Os candidatos que ficarem em segundo colocado na classificação poderão atuar como voluntários, conforme manifestação de interesse e as adequações ao perfil para atuar nas ações do projeto;

10.7. Os critérios de desempate serão, em ordem de prioridade, os seguintes:

- a) Não possuir reprovação por falta;
- b) Maior nota na análise do perfil;
- c) Maior nota no Índice de Rendimento Acadêmico;

10.8. Após o resultado final da seleção para a aquisição da bolsa o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá entregar a documentação solicitada pela comissão de acordo com o



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**PRÓ-REITORIA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO**

cronograma e o Termo de Aceite da bolsa de forma digital com o CNPq quando o coordenador do projeto indicar o bolsista na Plataforma Carlos Chagas.

## **11. DOS RECURSOS**

11.1. Os recursos devidamente justificados deverão ser enviados à comissão de seleção para o e-mail: [maiscienciaescola.ufopa@gmail.com](mailto:maiscienciaescola.ufopa@gmail.com) com o assunto “Recurso ao Edital 02/2025”.

11.2. Será aceito apenas um recurso por candidato, observando-se o prazo para sua interposição disponível no cronograma deste edital.

11.3. Todas as publicações deste edital, incluindo os resultados dos recursos e o resultado final serão divulgados nos locais indicados no cronograma.

## **12. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA**

12.1 São atribuições do bolsista IEX deste projeto:

- a) realizar as atividades previstas no plano de trabalho do Anexo 1 e planejadas com o(a) seu orientador(a) em parceria com os coordenadores de Nú de Rede (NDRs), colaboradores das instituições parceiras do projeto e professores bolsistas das escolas de atuação do projeto;
- b) ser pontual e assíduo no cumprimento de suas atividades no Projeto;
- c) registrar as atividades para entregar em relatório à coordenação no prazo estabelecido;
- d) participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do Projeto colaborando com o aperfeiçoamento do Programa;
- e) manter-se atualizado em relação às normas e às orientações do CNPq quanto à bolsa.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**PRÓ-REITORIA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO**

- f) cumprir as normas de decoro e respeito aos coordenadores, professores e demais membros do projeto.

### **13. DA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS**

13.1. As 10 (dez) bolsas serão distribuídas por ordem de classificação, conforme planos de trabalho indicado pelo(a) candidato(a) no ato de inscrição e conforme as indicações do quadro do Anexo 1;

13.2. Os candidatos aprovados serão contactados pela comissão organizadora para envio de documentos complementares para cadastramento no sistema CNPq;

13.3. Na ocorrência de desligamento de bolsistas, será chamado o próximo da lista de classificados neste processo seletivo, respeitada a ordem de classificação.

13.4. O(a) estudante que não se manifestar no período indicado no cronograma deste edital para as atividades no projeto quando for chamado a ocupar a vaga para a qual foi aprovado será considerado desistente, perdendo direito à vaga.

13.5. Para cadastro do bolsista na Plataforma da CNPq, após aprovação, será necessário:

- a) Currículo Lattes atualizado na Plataforma Lattes <https://lattes.cnpq.br/>
- b) Comprovante de Conta corrente em seu nome, preferencialmente no Banco do Brasil;
- c) Documentos pessoais (Cópia digitalizada do RG, CPF e comprovante de residência);
- d) Termos de compromisso do bolsista e do orientador, assinados, conforme modelos disponibilizados pela comissão organizadora;
- e) Declaração de matrícula e [histórico](#) acadêmico atualizados.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**PRÓ-REITORIA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO**

**14. DA SUSPENSÃO, DO CANCELAMENTO DA BOLSA E SUBSTITUIÇÃO**

14.1. A suspensão da bolsa consiste na paralisação temporária de seu pagamento e poderá ser realizada pelo coordenador do projeto nos seguintes casos:

- I - afastamento das atividades do Projeto por período superior a 15 (quinze) dias e inferior a 30 (trinta) dias;
- II - suspensão formal do Projeto;
- III - averiguação de descumprimento das normas estabelecidas neste edital e do edital do Programa Mais Ciência na escola ou da norma vigente do CNPq para a modalidade de bolsa;
- IV - averiguação de irregularidades.

14.2. O cancelamento da bolsa consiste na interrupção definitiva do pagamento do benefício e poderá ser determinado pelo CNPq ou pela coordenação do Projeto UFOPA, nos seguintes casos:

- afastamento das atividades do Projeto por período superior a 30 (trinta) dias; II - descumprimento das normas estabelecidas pelo CNP, neste edital e do edital do Mais ciência na escola;
- III - desempenho insatisfatório ou desabonador por parte do bolsista;
- IV - comprovação de irregularidades;
- V - trancamento de matrícula, abandono, desligamento ou conclusão do curso;
- VI - encerramento do Projeto; ou VII - a pedido do bolsista.

§ 1º Para efeito do disposto no inciso V, será considerada como conclusão do curso a data da colação de grau.

§ 2º Para efeito do disposto nos incisos anteriores, antes da efetivação do cancelamento da bolsa, resguarda-se o direito à ampla defesa, a ser apresentada em até 15 dias da comunicação oficial.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**PRÓ-REITORIA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO**

14.3. Na hipótese do cancelamento será providenciado a substituição do(a) bolsista por outro(a) que esteja na lista de espera vigente do presente edital. Em caso de não haver mais lista de espera, nova seleção será realizada;

**15. DO CRONOGRAMA**

15.1 O presente edital obedecerá ao seguinte cronograma

| O que?                                                           | Quem?                            | Quando ?                | Onde?                                                                                                                                                                                                                                   |
|------------------------------------------------------------------|----------------------------------|-------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Divulgação do edital                                             | Comissão de seleção              | 24/03/2025              | Página de editais específicos de projetos de extensão da PROCCE/UFOPA:<br><a href="https://www.ufopa.edu.br/procce/arquivo/editais-de-projetos-deextensao/">https://www.ufopa.edu.br/procce/arquivo/editais-de-projetos-deextensao/</a> |
| Inscrições dos candidatos                                        | Candidato(a)                     | De 24/03 até 26/03/2025 | Formulário eletrônico disponível no link:<br><a href="https://forms.gle/jxJH6beqp9HA9ejq5">https://forms.gle/jxJH6beqp9HA9ejq5</a>                                                                                                      |
| Divulgação das inscrições homologadas e chamada para entrevistas | Comissão de seleção              | 27/03/2025              | Página de editais específicos de projetos de extensão da PROCCE/UFOPA:<br><a href="https://www.ufopa.edu.br/procce/arquivo/editais-de-projetos-deextensao/">https://www.ufopa.edu.br/procce/arquivo/editais-de-projetos-deextensao/</a> |
| Realização de entrevistas                                        | Comissão de seleção/Candidato(a) | 28/03/2025              | Local a ser confirmado na divulgação no Site da Procce                                                                                                                                                                                  |



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**PRÓ-REITORIA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO**

|                                            |                              |                |                                                                                                                                                                                                                                         |
|--------------------------------------------|------------------------------|----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Resultado preliminar                       | Comissão de seleção          | 31/03/2025     | Página de editais específicos de projetos de extensão da PROCCE/UFOPA:                                                                                                                                                                  |
|                                            |                              |                | <a href="https://www.ufopa.edu.br/procce/arquivo/editais-de-projetos-deextensao/">https://www.ufopa.edu.br/procce/arquivo/editais-de-projetos-deextensao/</a>                                                                           |
| Interposição de recursos                   | Candidato                    | 01/04/2025     | Pelo e-mail:<br><a href="mailto:maiscienciaescola.ufopa@gmail.com">maiscienciaescola.ufopa@gmail.com</a>                                                                                                                                |
| Resultado Final                            | Comissão de seleção          | 02/04/2025     | Página de editais específicos de projetos de extensão da PROCCE/UFOPA:<br><a href="https://www.ufopa.edu.br/procce/arquivo/editais-de-projetos-deextensao/">https://www.ufopa.edu.br/procce/arquivo/editais-de-projetos-deextensao/</a> |
| Reunião com o bolsista selecionado         | Equipe do projeto/Candidatos | 03/04/2025     | Local a ser informado aos aprovados                                                                                                                                                                                                     |
| Envio de documentos para cadastro da bolsa | Candidato(a)                 | Até 04/04/2025 | Enviar no E-mail:<br><a href="mailto:maiscienciaescola.ufopa@gmail.com">maiscienciaescola.ufopa@gmail.com</a>                                                                                                                           |
| Cadastro do bolsista no sistema            | Coordenador do projeto       | Até 05/04/2025 | Local a ser divulgado por e-mail pelos coordenadores de área para os bolsistas selecionados                                                                                                                                             |



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**PRÓ-REITORIA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO**

**16 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 16.1. Não serão aceitas inscrições fora dos prazos e locais determinados neste Edital.
- 16.2. A inscrição neste processo seletivo implica a concordância com os termos e atribuições do bolsista do anexo 1.
- 16.3. A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, faz nulo todo o procedimento em relação ao candidato, sem prejuízo das demais providências cabíveis.
- 16.4. É responsabilidade do candidato o acompanhamento do processo de seleção no site da instituição indicado neste edital, de modo que não serão aceitas quaisquer alegações sobre desconhecimento das informações disponibilizadas através deste meio.
- 16.5. Os casos omissos neste edital serão dirimidos pela Comissão de seleção, em primeira instância e pela Pró-Reitoria de Cultura, Comunidade e Extensão da UFOPA, em conjunto com a Coordenação do projeto, em última instância.

Santarém-Pa, 24 de março de 2025.

**PROF<sup>a</sup> DR<sup>a</sup> EDIENE PENA FERREIRA**

Pró-Reitora da Cultura, Comunidade e Extensão

Portaria nº 103, de 28/04/2022 – Reitoria/UFOPA

**PROF DR ROBERTO DO NASCIMENTO PAIVA**

COORDENADOR INSTITUCIONAL DO PROGRAMA CAPACITA MAIS CIÊNCIA

Portaria nº 410/2024, de 18/11/2024 - Reitoria/UFOPA